



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 - NOVA FÁTIMA - PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024

*Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º**:- Fica estabelecido, na forma do anexo I, integrante deste Decreto Legislativo, o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo Único**:- O Cronograma de Desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2024, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

**Art. 2º**:- Durante a execução do orçamento do exercício de 2024, se verificando que o comportamento da despesa poderá efetuar o descumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

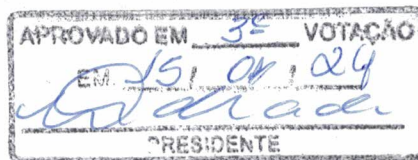
**Art. 3º**:- Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

  
**MARCIO CESAR DE ANDRADE**  
PRESIDENTE



  
**BENICIO BARBOSA DOS SANTOS**  
1ª SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 – CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024

O presente Projeto de Decreto Legislativo trata da Programação Financeira para o exercício de 2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de atender o disposto no Art. 9º, § 3º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

  
**MARCIO CESAR DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Exercício de 2024

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFÉRENCIA MENSAL 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>Categorias Econômicas</b>													
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,74	1.659.500,00
<b>Transfer. Financeiras</b>	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,66 0,0	138.291,74 0,00	1.659.500,00 0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
<b>Transfer. Financeiras</b>	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,33 0,00	1.708,37 0,00	20.500,00 0,00
	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	140.000,11	1.680.000,00

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>Cat. Econ./ G de Natureza</b>													
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,66	138.291,74	1.659.500,00
<b>Pessoal e Encargos sociais</b>	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	1.323.000,00
<b>Juros e Enc. da Dívida</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,66	28.041,74	336.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
<b>Investimentos</b>	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	20.500,00
<b>Inversões financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da dívida</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	139.999,99	140.000,11	1.680.000,00

  
**Marcio Cesar De Andrade**  
Presidente

  
**Sergio Francisco Moreira**  
CRC-PR 080364/O-9